

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:

SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.: MEMORANDO/OFÍCIO DA AREA

DEMANDANTE N.: SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM ()
NÃO

INTRODUÇÃO

Trata-se da apresentação do Estudo Técnico Preliminar - ETP referente ao modo de contratação pública do objeto: “Contratação de Empresa Especializada para a Execução Parcial do Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia Municipal Estrada Selene, no trecho entre o Residencial Iguatemi e a Estrada Virgínia, segmento: estaca 0+0,00 até à 340+6,72 com extensão de 6,81 km, no Município de Sinop/MT”.

Na execução do Projeto Técnico serão implantados 6,81 km de pavimentação asfáltica em Rodovia Municipal. Trata-se da Rodovia denominada de Estrada Selene, região está que

predominantemente possui propriedades de pequeno e médio porte, atendendo assim, famílias que trabalham com agricultura familiar. Além disso, nessa região está implantada a Cooperselene, que é uma cooperativa agrícola de fabricação de laticínios. Dessa forma, a implantação de infraestrutura adequada irá contribuindo com a elevação na qualidade de vida dessas pessoas.

Além das atividades consolidadas, atualmente, existe uma crescente exploração das áreas para o turismo agroecológico, o que é uma ótima opção para integrar a exploração do turismo com a preservação ambiental. Esse tipo de empreendimento tem fomentado a economia da região.

Dessa forma, este Estudo pretende juntamente com os demais componentes do projeto técnico de engenharia, como o memorial descritivo, planilhas orçamentárias, projeto executivo, declarações e demais documentos, vem demonstrar a supremacia do interesse público na contratação, bem como as melhores solução encontrada.

Destacamos ainda, que iremos descrever a necessidade da contratação e a sua viabilidade técnica, demonstrando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Secretário:

Lucio Silva

Email (institucional):

seligaobras@sinop.mt.gov.br

Telefone (Institucional):

(66) 9 9998-5131

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA SELENE, NO TRECHO ENTRE O RESIDENCIAL IGUATEMI E A ESTRADA VIRGÍNIA, SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 ATÉ À 340+6,72 COM EXTENSÃO DE 6,81 KM, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT.

2.2 Descrição e quantidades

Item	Referência	Descrição e especificação	Und	Qnt
1		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO PARCIAL DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO E	1	1

		PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MUNICIPAL ESTRADA SELENE, NO TRECHO ENTRE O RESIDENCIAL IGUATEMI E A ESTRADA VIRGÍNIA, SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 ATÉ À 340+6,72 COM EXTENSÃO DE 6,81 KM, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT		
--	--	---	--	--

2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades: Utilização de tabelas de referência para obras e serviços de engenharia (Sinapi) e programas de engenharia para levantamentos e formalização do projeto.

3 – JUSTIFICATIVA / NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 JUSTIFICATIVA: O processo é necessário para a execução de pavimentação asfáltica em 6,81 km na Rodovia Municipal Estrada Selene, cujo objetivo é promover maior segurança, trafegabilidade, acessibilidade e qualidade de vida aos usuários da via.

A implantação de infraestrutura adequada, sendo a Implantação de Rodovia Municipal objetiva alavancar a economia local e garantir o desenvolvimento sustentável do nosso Município. As obras em

questão estão diretamente ligadas a garantir a acessibilidade, a saúde pública e a qualidade de vida da população. A proposta é sanar parcialmente o passivo de vias não pavimentadas nas áreas semiurbanas do nosso município.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: A execução dessa etapa da obra, irá proporcionar uma superfície uniforme e duradoura, sendo uma etapa essencial da urbanização que garante a acessibilidade e a mobilidade de todos, bem como facilita o transporte de pessoas e cargas, o escoamento da produção agrícola, em especial os da agricultura familiar, além de promover o crescimento econômico da região atendida.

Por fim, ressaltamos que se tratam de áreas antropizada, portanto não ocorrerão impactos ambientais significativos. Além disso, a implantação de infraestrutura tem grande importância para o bem estar da população, oportunizando um espaço adequado e urbanizado para que a comunidade tenha um ambiente de convivência e lazer, além de proporcionar a conservação da área.

Ainda nesse rumo, registra-se que a implantação de infraestrutura está diretamente ligada ao desenvolvimento local com maior justiça social e sustentabilidade ambiental.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

Os serviços de projeto e execução da obra natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seleção de empresas com aporte financeiro para efetuar a execução de uma obra de engenharia do porte do objeto proposto, conforme o valor expressivo do processo (VIDE ANEXOS DO PROJETO BÁSICO).

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica.

Para fornecimento e prestação dos serviços pretendidos os eventuais

interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

A Administração poderá diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada no primeiro dia útil da semana anterior a data do certame. Será feita obrigatoriamente pelo (a) Profissional responsável pela Empresa Licitante, apresentar documento profissional CREA/CAU e

comparecer no endereço da Secretaria de obras da Prefeitura de Sinop, no horário das 08h00 (horário local), para realização da diligência conjunta;

A visita técnica deve ser agendada previamente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), por meio de ofício direcionado ao Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de SINOP/MT, o Srº Higor Gustavo Pereira de Mattos, telefone (66) 999638-2360;

*A visita ao local da Obra é fundamental, mas, não obrigatória, caso a empresa não participar da visita técnica, apresentará em substituição ao atestado de visita, **declaração formal (anexo)** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros, avenças técnicas e financeiras;*

Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente,

pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução dos serviços com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização dos serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:

I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o

escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” – IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º)/ Decreto Municipal nº 359/2024.

II) Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto.

III) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

IV) Será vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”.

Exigência de Capacidade Técnica Operacional



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

Item I – Maior relevância global mínimo a ser comprovada (subitem “I” e “II”):

a) Relativo ao Objeto/Item licitado

Descritivo/Material/ Serviço	Qnt. no Projeto	Qnt exigida a ser comprovada
Regularização do subleito	5.363,42	2.681,71
Sub-base de solo estabilizado granulometricame nte sem mistura com material de jazida	16.927,74	8.463,87
Base de solo estabilizado granulometricame nte sem mistura com material de jazida	23.867,52	11.933,76
Imprimação com emulsão asfáltica	71.170,53	35.585,26
Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	71.170,53	35.585,26

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

**Parcelas de Maior
Relevância Técnica**

Item	Serviço	Unid .	Quantitati voorçado	Quantitativ o a ser comprovad o	Relevâ ncia
01	Regularização do subleito	M²	5.363,42	2.681,71	50%



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

02	Sub-base de solo estabilizado granulometricament e sem mistura com material de jazida	M ³	16.927,74	8.463,87	50%
03	Base de solo estabilizado granulometricament e sem mistura com material de jazida	M ³	23.867,52	11.933,76	50%
04	Imprimação com emulsão asfáltica	M ²	71.170,53	35.585,26	50%
05	Tratamento superficial duplo com banho de fluído - brita comercial	M ²	71.170,53	35.585,26	50%

Comprovação de Acervo:

Certidão de Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica e respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes

(Acórdão 3298/2022 Segunda Câmara – TCU), onde fique comprovada a execução de obra/serviços com características semelhantes ao objeto da licitação por parte dos responsáveis técnicos da empresa, os quais precisam constar nos atestados as parcelas de maior relevância, a saber:

Obedecer a eventual necessidade de registros e Licenças obrigatório por lei para o objeto a ser contratado;

Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;

Subcontratação:

Para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto

será permitida a subcontratação, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares às atividades de implantação e pavimentação, tais como: serviços de sinalização, drenagem, etc. A subcontratação também pode trazer celeridade na execução, diminuindo transtornos à população, desde que observadas na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 359/2024;

É recomendado ao licitante realizar a vistoria “in loco” antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Obras;

É recomendada o licitante verificar “in loco” se todas as condições atuais do trecho da obra correspondem ao prescrito pelo projeto, incluindo as condições de licenciamento, qualidade e quantidade do material de jazidas e de pedreiras indicadas no projeto. A não

impugnação desses itens no prazo editalício implicará aceitação tácita do licitante, pois ela pode ter que arcar com o custo do aumento da Distância Média de Transporte para busca do material em outra fonte petrea por qualquer motivo;

Visando não configurar burla ao processo licitatório, as possíveis críticas ou dúvidas quanto as soluções do anteprojeto deverão ser registradas durante a fase externa do certame licitatório e previamente a apresentação das propostas. Qualquer critica às soluções de anteprojeto em fase contratual, será considerada intempestiva;

A licitante deverá ter pleno conhecimento do Anteprojeto prescrito para execução da obra. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo do anteprojeto em pauta;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade,

admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Sustentabilidade:

A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.

I - Ficará a cargo da contratada a obtenção das licenças de jazidas e das áreas de apoio.

II - A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

III - Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

IV – Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.

V – Após a conclusão das obras a empresa responsável pela execução deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO consolidado de conformidade executivas da obra, com a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA, na modalidade de execução.

VI – O RELATÓRIO TÉCNICO descrito no ITEM V, deverá atestar que a execução foi realizada de acordo com o projeto executivo, bem como que houve o cumprimento das normas técnicas e da legislação ambiental, para que o município o utilize para elaborar a solicitação da Licença de Operação (LO), junto ao órgão ambiental.

VII – Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

VIII – Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis

produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

IX - Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

X - Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.

XI - Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

XII - Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

XIII - Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de

limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

XIV - Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

XV - Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.

XVI - Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

4.1 Natureza do Objeto:

Obra de Engenharia.

4.2 Garantia Contratual:

Sim, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei

n.14.133/202, art. 96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art. 125 da Lei n.14.133/2021; bem como Seguro-Garantia atendendo a CIRCULAR SUSEP n.661, de 11 de abril de 2022.

4.3 Duração do Contrato:

120 (cento e vinte) dias.

4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Não

4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior. Justificar novo pedido:

(X) Não houve contratação anterior.

4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(x) Sim

Legislação aplicável: Decretos municipais 358/2024, 359/2024, 360/2024, 361/2024, Lei 3260/2023, IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º, demais citadas no ETP e TR.

4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar

5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Metodologia aplicável para a estimativa de preços ou preço de referência: Utilização de Tabela de Referência, SINAPI e SICRO por profissional técnico especializado.

5.2 Valor estimado para a contratação: Valor estimado da contratação conforme cronograma físico financeiro da obra R\$ 4.203.718,67 (quatro milhões duzentos e três mil setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

Não aplicável.

7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida é a contratação em regime de empreitada por preço global de empresa especializada para a execução do projeto executivo e seus componentes.

O Projeto Executivo de Engenharia de Infraestrutura contém:

memorial descritivo, memorial de cálculo, planilhas orçamentárias, orçamentos, composições, licenças ambientais, declarações, projetos detalhados de cada trecho contendo: Localização, Curva de Nível, Pavimentação Asfáltica, Detalhamento da Pavimentação, Bacia de Contribuição, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária.

Destacamos que a contratação por regime de preço global na modalidade de execução indireta é a solução mais vantajosa para a administração pública, uma vez de que não dispomos de estrutura suficiente para a execução das obras projetadas, cabendo a administração fazer a gestão do contrato e a fiscalização técnica. Ainda nesse rumo, tratam-se de obras de grande porte que demandam de máquinas e equipamentos específico, além de mão de obra especializada. Portanto, é inviável a execução mista ou própria das obras do projeto técnico, uma vez que não dispomos de meios para o cumprimento de cada etapa.

Salientamos que outra forma possível, porém novamente inexecutável, é a contratação de contratação de mão de obra em

regime de cessão na jornada semanal de 40 horas, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço, modalidade esta que chamamos de execução mista. Nesses modelos, temos muita dificuldade de mensurar e controlar os custos e os serviços contratados, bem como a qualidade devida.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução escolhida é a contratação em regime empreitada por preço global na modalidade de execução indireta é a solução mais vantajosa para a administração pública, uma vez de que não dispomos de estrutura suficiente para a execução das obras projetadas, cabendo a administração fazer a gestão do contrato e a fiscalização técnica, cumprindo sempre o que se estabelece nos princípios da administração pública.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto licitado é de ampla concorrência, menor preço global, o parcelamento afetará o princípio da vantajosidade da contratação, e tecnicamente, riscos de desistência de execução.

Expostas as questões acima, declaramos que escolhemos o regime de execução será por Empreitada Global, visto ser a melhor solução existente para que possamos primar pelos princípios da administração pública.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

Pretende-se implantar infraestrutura adequada com a execução do projeto executivo e seus componentes.

11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

() Não há providências específicas () Não há impactos ambientais

() Há providências específicas (x) Há impactos ambientais

Quais? Quais? Supressão de vegetação, processos erosivos e geração de resíduos, mas consta plano de controle de impactos anexo ao projeto, que visam mitigar os possíveis impactos decorrentes da implantação da obras que constam juntamente as licenças ambientais.

12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Não.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaramos ser viável a contratação da obra de pavimentação pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e legalidade, do interesse público e do planejamento da administração pública.

14 – GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O gerenciamento dos riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, planejamento de respostas, monitoramento e

controle. Como referência a ser utilizada na futura contratação foi elaborado o MAPA de Riscos – Anexo I – que descrevem os riscos que impactam durante o processo de contratação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto municipal 359/2023.

ANEXO I

Mapa de Risco:

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação;

Fase I – Planejamento:

Risco	Escala de Probabilidade	Descrição do Impacto	Escala de Impacto	Ação Preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1. Incorreta identificação da demanda	Raro	Instrução processual inadequada	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando retificação ou ratificação do objeto.	Quando detectado o erro referente a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

<i>2.falta ou erro na designação de responsáveis</i>	<i>Raro</i>	<i>Falta de análise dos instrumentos processuais, verificação e dimensionamento da necessidade e a ser atendida e correto dimensionamento do objeto a ser licitado</i>	<i>Muito baixo</i>	<i>Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos e os responsáveis.</i>	<i>Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.</i>
<i>3.Estudos preliminares incorretos</i>	<i>Raro</i>	<i>Falha no atendimento a solicitação e necessidades da área demandante</i>	<i>Muito baixo</i>	<i>Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.</i>	<i>Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual</i>

<i>4. Estimativa inadequada do quantitativo do objeto a ser licitado</i>	<i>Pouco provável</i>	<i>Falha no atendimento a solicitação e necessidades da área demandante, possibilidade de aditivo (acréscimo ou supressão)</i>	<i>Baixo</i>	<i>Adequado levantamento das demandas dos serviços e envolver setores na instrução inicial do processo</i>	<i>Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto e o cumprimento do cronograma físico financeiro de execução.</i>
<i>5. Fracasso da licitação</i>	<i>Pouco provável</i>	<i>Atrasos da execução do objeto por fatores climáticos</i>	<i>Baixo</i>	<i>Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando as retificações e ratificações dos objetos se necessário. Realizar o correto e adequado levantamento de valores, compatíveis e atualizados ao mercado</i>	<i>Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência e conhecimento necessário em editais</i>
<i>6. Impugnação do edital</i>	<i>Pouco provável</i>	<i>Atrasos na contratação da empresa e consequências e dificuldades do setor demandante</i>	<i>Baixo</i>	<i>Elaborar corretamente o Edital atento as normas e legislações vigentes. Compatibilizar informações com o Termo de referência</i>	<i>Treinamento da equipe de apoio</i>

Fase II – Gestão Contratual e Execução do Objeto:

Risco	Escala de Probabilidade	Descrição do Impacto	Escala de Impacto	Ação Preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
--------------	--------------------------------	-----------------------------	--------------------------	------------------------------------	---



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

<i>1. Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.</i>	<i>Raro</i>	<i>Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.</i>	<i>Baixo</i>	<i>realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.</i>	<i>Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais</i>
<i>2.- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.</i>	<i>Pouco provável</i>	<i>Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços</i>	<i>Baixo</i>	<i>Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.</i>	<i>Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação das penalidades contratuais.</i>
<i>3. Períodos de chuva fora da previsibilidade Local</i>	<i>Pouco provável</i>	<i>Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.</i>	<i>Baixo</i>	<i>O cronograma físico-financeiro da obra adentrará o início do período chuvoso para a região.</i>	<i>Caberá à CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.</i>
<i>4.- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.</i>	<i>Pouco provável</i>	<i>Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto</i>	<i>Baixo</i>	<i>Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.</i>	<i>Avaliar adequadamente a empresa.</i>

5.- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6.Falta de pagamento à contratada	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Crerérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022) Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;
- II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;
- III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados; IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;
- IV - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

Sinop/MT, 05 de junho de 2024

*Responsável pela elaboração do ETP
do ETP*

Responsável pela elaboração

Responsável pela elaboração do ETP



SINOP
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS